



Município de Aperibé-RJ

<https://www.aperibe.rj.gov.br/> | Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 1 - Verdes Campos - CEP: 28495-000 - Fone: (22) 3864-1129

IMPrensa Oficial

GABINETE DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Aperibé
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº. 971, de 16 de dezembro de 2025.

EMENTA: Cria vagas para o cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal – Sexo Feminino, que passam a integrar o quadro de servidores permanentes do Município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé aprovou e eu Prefeito do Município de Aperibé sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Ficam criadas 02 (duas) vagas para o cargo de Guarda Municipal (Sexo Feminino - 40h), que passam a integrar o quadro efetivo do Município.

Art. 2º - Fica autorizada ajuda de custo, de caráter temporário, aos candidatos aprovados e classificados para o Cargo de Guarda Municipal, os quais serão convocados para realização do Curso de Formação, no valor mensal correspondente a meio salário mínimo nacional, durante todo o período de realização do curso, conforme cláusula 12.4 do Edital do Concurso nº 001/2022, autorizado pela Lei Municipal nº 809/2021.

Art. 3º - As vagas ora criadas serão providas, obrigatoriamente, em estrita obediência às classificações obtidas no Concurso Público nº 001/2022.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão á conta de dotação orçamentária consignada no orçamento de 2025.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aperibé, 16 de dezembro de 2025.

Ronald de Cássio Daibes Moreira
Prefeito

Rua Vereador Airton Leal Cardoso nº 01 – Verdes Campos, Aperibé – RJ - CEP 28495-000 - CNPJ: 36.288.900/0001-23